

ASPECTOS DA HISTORICIDADE E CRIAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DA BOA ESPERANÇA, BOA ESPERANÇA, MG.

Thiago H.B. MORAIS¹; Wagner L. MORAIS²; Andrea S. O. CAMARGO³ ; Ana Paula PIMENTA ⁴

RESUMO

O presente estudo desenvolveu uma pesquisa de levantamento de documentos e dados históricos sobre a unidade de Conservação Parque Estadual Serra da Boa Esperança, da qual encontra-se com parte de sua gestão estruturada ao analisar a presença de gestores e atuantes, mas com grandes desafios no efetivo funcionamento dessa gestão. Sendo um parque recém-criado, com seu Conselho já atuando e com mais de 3,8% de seu território regularizado, precisa-se ainda completar a Regularização Fundiária, instituir o Plano de Manejo, alocar recursos, estruturar fisicamente o parque, gerir a educação ambiental e o ecoturismo, enfim, grandes desafios, comuns a em quase todas as Unidades de Conservação do Estado de Minas Gerais.

INTRODUÇÃO

A criação de áreas protegidas é de extrema importância para a conservação de espécies. Tais áreas coexistem em diversos territórios, incluindo na região do sul de Minas, em Boa Esperança.

A cidade de Boa Esperança é uma das regiões que foram afetadas pela inundação da represa de FURNAS. Áreas anteriormente utilizadas para construções e plantio, hoje estão sob as águas da represa. Para substituir as áreas inundáveis,

¹ Biólogo. Inspetor da Guarda Civil Municipal – Comandante da Divisão Ambiental de Boa Esperança/MG, email: guardamoraes@gmail.com;

² Biólogo. Faculdade de Ciências e Tecnologias da Saúde de Campos Gerais. Campos Gerais/MG, email: wagnerluizmoraes@yahoo.com.br ;

³ Professora orientadora. Faculdade de Ciências e Tecnologias da Saúde de Campos Gerais. Campos Gerais/MG, email: asocamargo@yahoo.com.br ;

⁴ Aluno concluinte. Faculdade de Ciências e Tecnologias da Saúde de Campos Gerais. Campos Gerais/MG, email: paula1pimenta@hotmail.com .

outras tiveram que ser utilizadas para moradia e áreas cultiváveis, tendo o café sua maior economia, diminuindo assim as áreas de vegetação nativa. Desta forma, a criação de áreas protegidas é um meio de preservar nas áreas restantes integrantes de flora e fauna. Neste contexto, em 2007 criou-se o Parque Estadual “Serra da Boa Esperança”, por meio do decreto estadual nº 44.520/07 com 5.874 hectares de área. Tal criação surgiu não somente com o objetivo de diminuir a expansão agrícola no local, mas para preservar essa área já prevista legalmente.

Este trabalho tem por propostas descrever um pouco mais sobre o Parque Estadual Serra da Boa Esperança, levantando informações sobre a unidade de conservação e gerando material que poderá ser utilizado para conhecimento da historicidade da criação do Parque, refúgio da fauna e flora ali existente.

MATERIAL E MÉTODOS

O trabalho desenvolveu uma pesquisa documental relacionados ao tema “Serra da Boa Esperança”. Devido a este ecossistema estar inserido na comunidade e cidade de Boa Esperança, a maior parte dos documentos foram extraídos da própria cidade.

As pesquisas realizadas utilizaram documentos originais que muitas vezes não receberam tratamento analítico de nenhum autor. Também nessa pesquisa, inexistiu a interação do autor com sua área de estudo, a nível de atividades de campo, e sim uma análise dos dados coletados.

Importante seria considerar que ao utilizar documentos, a pesquisa busca informações utilizando técnicas apropriadas para seu manuseio e análise, seguindo etapas e procedimentos, organizando informações para posterior análise, por fim, elabora sínteses que estão impregnados de aspectos metodológicos, técnicos e analíticos (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009)

O trabalho em curso justifica-se pela necessidade de dados precisos sobre a Serra da Boa Esperança, que serão catalogados e analisados, permitindo assim que, posteriormente a conclusão do mesmo, se tenham dados para uso em análise e pesquisas científicas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A área da Serra da Boa Esperança delimitada como área protegida, hoje chamada de Parque Estadual Serra da Boa Esperança (PESBE) tem uma história que chama a atenção de quem a conhece. Localizada dentro do município de Boa Esperança no Sul de Minas Gerais foi decretada pela Lei Estadual 44.520 de 16 de maio de 2007, na qual declara a sua criação e o torna de utilidade pública, tendo que ser desapropriado os moradores que dentro dele reside. A Legalização está embasada na Lei Federal 9.985 na qual institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e das outras providencias (SNUC, 2000) onde estabelece critérios e normas de implantação e gestão das Unidades de Conservação (UC's), tendo como principal objetivo a sua conservação e proteção. Este decreto de criação do Parque foi fundamentado também na Lei Estadual (MINAS GERAIS, 2004) 14.309 na qual dispõe sobre as políticas Florestal de Proteção e Defesa à Biodiversidade no Estado regularizando o uso sustentável dos recursos, sendo regulamentada pelo decreto 4.3710/2004 de 08 de Janeiro de 2004 no qual dentre várias coisas rege o seguinte no seu artigo terceiro:

“Art. 3º - A utilização dos recursos vegetais naturais, bem como, as atividades que importem uso alternativo do solo será conduzida de forma a minimizar os impactos ambientais delas decorrentes e a melhorar a qualidade de vida, observadas as seguintes diretrizes: I - proteção e conservação da biodiversidade; II - proteção e conservação das águas; III - preservação do patrimônio genético; V - compatibilização entre o desenvolvimento socioeconômico e o equilíbrio ambiental”. (Decreto 4.3710/2004 de 08 de Janeiro de 2004).

Assim, com base neste artigo, o parque tem por obrigação legal, utilizar os seus recursos de forma a reduzir os seus impactos ambientais.

O Parque teve seu processo de criação iniciado por lideranças com responsabilidade ecológica na região, que estavam preocupadas com a ação humana, a qual estava gerando sérios danos naquele ambiente ameaçando a fauna e a flora que é muito rica em diversidade, obtendo um apoio imenso também da prefeitura municipal que tinha como prefeito na época de criação Jair Alves (Administração 2005/2008), onde deu começo aos documentos do processo de criação do Parque.

Outro fator importante que levou a criação do parque foi à imensa quantidade de nascentes e cachoeiras que aumenta o seu valor ecológico e gera um ótimo

potencial turístico na região, além de abastecer as comunidades que vivem no entorno do parque, aumentando a necessidade de preservação da região.

Hoje, o Parque é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral com área de 5.873,9960 ha (cinco mil, oitocentos e setenta e três hectares e noventa e nove ares e sessenta centiares) com um perímetro de aproximadamente 87.010,51 m (oitenta e sete mil e dez metros e cinquenta e um centímetros) conforme o decreto 44.520 de 16 de Maio de 2007. Decreto o qual nos diz que são declaradas de utilidade pública os “imóveis e respectivas benfeitorias” que estão na U.C, devendo assim ser desapropriados mediante ao acordo judicial (MINAS GERAIS, 2007).

No Parque Estadual Serra da Boa Esperança está sendo desenvolvido o processo de estruturação. Nele ainda está em processo de estudo a Zona de Amortecimento. A regularização fundiária já está em processo, tendo mais de 400 hectares (apenas 4,28%) regulamentados, o restante está em processo de compensação ambiental. Tais dados foram obtidos em entrevista direta com a equipe do IEF Parque Boa Esperança.

Mesmo com todas essas legislações permitindo uma regência e uma regulamentação para proteção ao Parque, a população ainda está desrespeitando as leis em vigor chegando a cometer crimes de grande impacto para o parque. O incêndio florestal provocado no mês de Fevereiro do ano de 2010 em uma área de 567 hectares queimados de mata nativa é uma prova desse fato. Mas tal ato não ficou sem ação: o IEF, em parceria com a Polícia Florestal, aplicaram multa no valor de mais de R\$1.023.724,20 reais para o possível causador o incêndio, conforme relatos do Comandante da polícia Militar do Meio Ambiente de Boa Esperança, não sendo pago até o momento ficando a dívida ativa. Recentemente (13 a 15 de Agosto/2014) ocorreu outro incêndio no entorno da referida unidade, com 200 ha queimados, ainda em processo de investigação para apuração das responsabilidades, tendo como causa inicial possível ação de queimadas de um produtor rural próximo à mata. (EPTV, 2011; 2014).

Hoje o Parque conta com (01) um gerente, (02) monitores ambientais e (04) quatro agentes fiscais. Além disso, a fiscalização é efetuada pelo 2º Grupamento da 6ª companhia da Polícia Militar do Meio Ambiente - sede em Boa Esperança – em conjunto com a Guarda Municipal do Município tem desenvolvido efetiva fiscalização. Tal equipe possui treinamento especializado para esse fim, e no caso da guarda municipal, participaram de curso de formação de brigada voluntário para

capacitação em ação de incêndio florestal, curso de TEACIF (Técnicas de Emprego de Aeronave em Combate a Incêndio Florestal) e combate a incêndio florestal. (RIBEIRO, 2014). Em ação emergencial como um incêndio, o apoio das comunidades do entorno do Parque com suas respectivas sedes e escolas têm auxiliado na contenção do mesmo e indiretamente na fiscalização da Unidade de Conservação (U.C.).

Desde a data da criação da Serra da Boa Esperança em Parque Estadual, o IEF tem gerido a região com o objetivo de levar a preservação do ecossistema natural aumentando a sua importância ecológica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de ensino e interpretação ambiental bem como um ambiente de diversão em contato da natureza e turismo ecológico. Assim o IEF propõe a execução de políticas nas quais levem as pessoas a criar uma consciência de preservação e desenvolvimento sustentável, estímulo à pesquisa da diversidade, da biomassa e o inventário florestal com toda a cobertura vegetal (MINAS GERAIS, 2007; BARBOSA, 2011).

Em entrevista com os gestores do parque, houve o relato verbal mas não confirmado por documentação, que a manutenção financeira do parque acontece por ação da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em parceria com o Município. São responsáveis pelo envio de recursos para a Regularização Fundiária na Unidade de Conservação, identificando os posseiros/proprietários das terras dentro do parque e restituindo o valor de desapropriação de forma legal em conjunto com o poder público. A educação ambiental é desenvolvida atualmente por ação da gestão do parque através do monitor encarregado, e este possui apoio do Instituto Estadual de Florestas (IEF) que realiza grande parte das ações de fiscalização e educação ambiental.



*Figura 1 - Foto aérea da região do Parque, mostrando os fragmentos de remanescente de mata.
Fonte: IEF de Boa Esperança.*

CONCLUSÕES

Durante a realização do presente trabalho, foi possível ter uma ideia real da carência de dados referentes ao assunto tratado, devido à baixa quantidade de dados disponível, tanto nos órgãos de interesse público, quanto na rede social.

Foi necessário um grande esforço para a realização do levantamento de dados confiáveis, onde, na nossa ótica ainda existe certo desinteresse de muitos quando é tratado o assunto abordado. Acreditamos que com a realização deste proporcionará uma fonte de pesquisa, pois conseguimos levantar dados concretos referente ao município e unidades de conservação bem como do Parque Estadual Serra da Boa Esperança.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Cristiane Caetano. Gerente o IEF de Boa Esperança. **Informações sobre a atuação do IEF no Parque Estadual Serra da Boa Esperança**. Boa Esperança, Set. 2011. Entrevista concedida ao aluno responsável pela pesquisa Thiago Hudson Botrel Moraes. (Dados de fonte oral).

EPTV. Incêndio em serra queima 200 hectares em Boa Esperança, MG. [14 de Agosto, 2014]. **G1 Sul de Minas**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2014/08/incendio-em-serra-queima-200-hectares-em-boia-esperanca-mg.html>>, acesso em 20 ago. 2014.

EPTV. **Boa Esperança Polícia aplica multa de R\$ 1 milhão em agricultor que provocou incêndio.**[01 de Julho, 2011]. **EPTV Notícias.** Disponível em:<<https://www.youtube.com/watch?v=T3xbQqNKVj8>>, acesso em 20 ago. 2014.

MINAS GERAIS (Estado). Decreto 4.3710/2004, de 08 de Janeiro de 2004. Regulamenta a Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre as Políticas Florestal e de Proteção à Biodiversidade no Estado de Minas Gerais. **Diário oficial**, Belo Horizonte, MG, 08/01/2004.

MINAS GERAIS (Estado). Decreto 44.520 de 16 de Maio de 2007. Cria o Parque Estadual Serra da Boa Esperança, e declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os imóveis a que se refere, no Município de Boa Esperança. **Diário oficial**, Belo Horizonte, MG, 15/05/2007.

PMBE. Prefeitura Municipal de Boa Esperança, **Turismo**. Out. 2010 Disponível em: <http://www.boaesperanca.mg.gov.br/home>, acesso em 13 jun 2011.

RELATORIO Técnico Científico da Área de Proteção Ambiental Serra da Boa Esperança, Unidade de Conservação de Uso Sustentável, município de Boa Esperança, MG. Versão Preliminar. 2007.

RIBEIRO, Fábio Júnior. Coordenador da Guarda Civil Municipal. **Informações sobre o Parque Estadual Serra da Boa Esperança.** Boa Esperança, 18 Ago. 2014. Entrevista concedida a Pesquisadora A. S. O. Camargo. (Dados de fonte oral).

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, ano I, n.1, jul, 2009. Disponível em http://www.rbhcs.com/index_arquivos/Artigo.Pesquisa%20documental.pdf, acesso em 27 nov. 2011.

SNUC. **Lei nº 9.985, 18 de julho de 2000.** Institui o Sistema Nacional de Unidade de conservação. Brasília, 22 de ago. de 2000.